

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2025
Protocolo nº 2026000361
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Secretaria Municipal de Obras Públicas

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa M&M Empreiteira LTDA, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 22.781.167/0001-70, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Sr. Guilherme Jorge Pimenta**, nomeado pelo Decreto nº 672 de 31 de março de 2025, residente e domiciliado na cidade de Catalão – GO.

CONTRATADO: M&M EMPREITEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.377.271/0001-00, com sede na Rua Abigail da Silva Martins, nº 111, Sala 02, bairro Pio Gomes, Catalão – GO, CEP: 75709-230, neste ato representada pelo **Sr. Muculan Alves Brasil**, portador do RG nº 4595782 e do CPF nº 263.960.921-15, residente e domiciliado no Município de Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 08 de julho de 2025, nos autos da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, oriunda do processo administrativo 2025007662, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o Acréscimo de valor ao contrato nº 145/2025, cujo objeto é a Contratação de reforma da sede do CCPA – Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Conforme apurado nas tabelas referenciais atuais e aplicando-se o desconto da proposta inicialmente contratada pela Administração, os valores dos serviços acrescidos ou inseridos neste aditivo são de **RS 119.199,58 (cento e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**. Logo, o aditivo em apreço representa **30,27%** do total valor inicial atualizado do contrato, enquanto a soma de todos os aditivos representa um percentual de **30,60%** do contrato estando, pois, dentro da margem admissível pela legislação e inferior ao preço global orçado. O contrato passará então a possuir um valor de **RS 517.326,96 (quinhentos e dezessete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, a seguir:

Dotação Orçamentária: 01.3019.15.451.4290.5083-449051

Projeto Atividade: Construção, Ampliação e Reformas – Perímetro Urbano

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá ao CONTRANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão – GO, 21 de janeiro de 2026.



Guilherme Jorge Pimenta
Secretário Municipal de Obras
Contratante



M&M EMPREITEIRA LTDA
CNPJ nº 07.377.271/0001-00
Muculan Alves Brasil
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____